

Autoriza abertura de Crédito Especial de CRH 70.000, para pagamento de anuidades à Associação Brasileira de Municípios.

A Câmara Municipal de Inconfidentes aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial para pagamento de 3 anuidades, que esta Prefeitura deve à Associação Brasileira dos Municípios.

Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes no Art. 1º, fica aberto um Crédito Especial de CRH 70.000, (setenta mil cruzeiros).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Inconfidentes, 23 de março de 1965

Mário Bonanichi
Mário Bonanichi,
Prefeito Municipal

Guilherme Edmundo de Souza Engelmann
Guilherme Edmundo de Souza Engelmann,
Secretário

Sancionada em 27-4-65